



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
999
1000

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
519
520
521

$\delta^{\circ} 48' - 33 \cdot 3^{\circ}$



telligo p p̄dicao; fōrē uñ modū mō lo di
ea q̄ e ipo mō dōi p se p̄dico q h̄ nō sit fōrē
fōrē dicas q̄ uñ illi ab s̄c̄ti mere abr̄ te
aco p se uñ p̄dico i uñ e fōrē ḡ h̄ nō e fōrē
m̄ia p̄. aūs p̄ba p̄dico q̄ uñ i q̄le q̄. s̄ue
i q̄le e eū. s̄ic e p̄dico d̄c̄ e eū d̄ s̄p̄. cū illi
q̄ sic p̄t̄ p̄dico i ab s̄c̄to J̄c̄ h̄ p̄dico nō e m̄
q̄. q̄ na x̄co e s̄mād̄ lūḡt ul̄ q̄lignat q̄
nō eod̄ mō lūḡt ul̄ q̄lignat p̄t̄ e i q̄. vñ n̄c
p̄dico alis dñm̄c̄ ul̄ terc̄li e i q̄. n̄c x̄p̄
devno ul̄ de bono q̄u n̄l̄ q̄lignat p̄t̄ ul̄ v̄
n̄l̄ q̄ n̄l̄ q̄lignat p̄es. h̄ q̄ b̄w̄ v̄m̄ aca,
lignat q̄u q̄lignat eb̄. q̄ e e q̄ q̄lignat
p̄o q̄lignat 2 ul̄ q̄lignat ioh̄ p̄dico e o. o. e
e e s̄. s̄om̄e vñm̄ e eno. nō e i q̄. Et q̄ ois
p̄dico fōrē e i q̄ ul̄ i ale q̄ ḡ p̄. aūs p̄
lodo i dñc̄ia re nō e fōrēles p̄ac̄ e at̄. s̄lido e ca
litas ḡ n̄c̄ ca i dñc̄ fōrē e dñc̄as ab e notū
q̄ nō dñc̄ ul̄ dñc̄ ul̄ p̄se geno p̄t̄ n̄c̄li
tas s̄lido. q̄a p̄t̄ ex eo q̄u na aca ca app̄
H̄c̄ e q̄ i te nō sit fōrēles n̄l̄ q̄z iba e q̄dñia
2 n̄p̄dica. nā n̄z p̄t̄ e tñtate lūḡt ul̄
q̄lignat obeta q̄u q̄lignat p̄dico q̄d
q̄z ex hñs q̄ dñlombi dñc̄ e sup̄. **D**enū
q̄b̄o q̄z nō sit fōrēl̄as e p̄ac̄. q̄u aca
tio e i q̄d̄. n̄c̄ i q̄le q̄. ḡ n̄o e fōrē. q̄nā p̄z
2 aūs q̄z ad e p̄t̄ q̄lignat q̄t̄rogari ad e
dñc̄as nō deuē n̄c̄ p̄ac̄ n̄c̄ ad q̄t̄lue
p̄diget. **O**m̄ uñ dñc̄ de B̄ auḡ i dñc̄at s̄b̄az
i. q̄e i p̄z d̄ q̄o d̄ ut p̄t̄ e i dñc̄at dñl̄o
m̄bz. q̄. 24. **G**l̄it̄ p̄auel̄ mon. 14. dñc̄
te die. de r̄l̄uus q̄u dñl̄u q̄nū eor̄ bale
e illi de q̄o r̄l̄ue d̄ p̄. si q̄ dñl̄ua nā d̄
r̄l̄ue nō e eīl̄ significatiū b̄e J̄c̄ b̄dit q̄u
r̄l̄uor̄ l̄p̄ deminat ab̄ eēz. auñ eēz cal̄ d̄
notū eē. illi r̄l̄uor̄ de l̄ḡre l̄p̄t̄e tñme
nē s̄b̄az. Cōstat at̄ i p̄ n̄e eē i dñl̄ d̄ q̄i thiarh̄ua
d̄ dñc̄ dñc̄ nō l̄ḡre i p̄t̄ eēt̄ q̄ e d̄ B̄a
h̄ aaz q̄l̄t̄ d̄ aoc̄e. aūl̄ n̄at̄l̄t̄ i p̄t̄
to dñl̄ nō de l̄ḡre. B̄a p̄c̄p̄dicate n̄o
de l̄ḡri q̄b̄ e i d̄ d̄ q̄o dñl̄. 2 i o nō b̄al̄. seu m̄
q̄ p̄aut̄. Et h̄ t̄l̄ l̄p̄t̄ e at̄ auḡ. 4. d̄ t̄
q̄t̄freḡt̄ d̄ q̄ illi eor̄ q̄l̄uqdñl̄. d̄ B̄ B̄a
n̄c̄ t̄l̄ oē dñc̄ d̄ s̄ aoc̄e vñ dñc̄ n̄ d̄ p̄ac̄.
s̄ aoc̄e n̄c̄ t̄l̄ s̄ b̄a dñc̄ n̄ d̄ w̄o. 4. **D**enū o
m̄et̄ vñz p̄t̄ i lñt̄ aūm̄p̄lo p̄eud̄. a.
dec̄. co. e. dñc̄e q̄ad̄ e dñc̄e ad p̄t̄. eē. 2
i d̄ d̄ q̄b̄ illi e dñl̄ eē q̄ e eē. 2 p̄ḡo n̄d̄ eē
d̄ eē dñl̄. ad eē p̄t̄. **B**raucel d̄ p̄t̄. 1.
8. co. 20. nō eē i q̄. id̄ eēdñl̄ q̄ e eē p̄t̄
at̄ fñy. Ex hñs i fñro. q̄t̄ vñt̄ b̄az e fōrē
dñc̄as ul̄ dñc̄ e p̄t̄as p̄ac̄ dñc̄as lñl̄ dñ

Total da V.^a da Figueira ou Figueiro - **Figgyro**

Passagens	
Nousdides dos hees pafoia	XI
Gaado. Destas. Esclavos	
Pinos; laâ. linho	XII
Lovitâma	
Azeite mel e outros	
Sorros	
Marcarias	
Metâas	
Pescado	
Pescado marisco	
Lousas q'setimur	
sem portage	XIII
Fruita sequia legumes	
secos. Cebollas alhos	
Fruita sequia	
Caisca. cunagre	
Obra de banho	XIV
Lousas de pao	
Palma esparto &c	
Emtida descaminhado	
Sauda descaminhado	XV
Subilligadore	
Peña do foial	XVI

~~20000~~
76971 T 234357 P

222222 ~~78947~~
~~76947~~

~~£ 200 220~~

~~£ 200 220~~
~~£ 200 00~~

~~£ 2424~~
~~£ 242~~

~~261~~
~~227 267~~
~~227 269~~
~~271~~

~~400220~~ ~~300~~
~~240~~

~~£ 26221~~
~~242~~

~~£ 82~~

2

2

Aoutas continxades no dito foialz fo
 ma delle que per mytaz lezes contem
 das z duby das ante os senhorios dos
 ditos dyrtoes z os moradorez da qta por
 cisa causa z rezam oube ante os sobr
 ditos sentenças auencias z composi
 ções auerções e dicas qe mandamq aln
 da particularmente fazer Justifican
 za dita villa de todolloz dyrtoes que se
 nella deueniu de pugar a qual foy feytia
 per nosso oficial pera isto em espacial
 ordenado p'resente ho senhorio que
 orubr per nossa carta das dyrtoes dylm
 Elimita mête com os officiaees z poucos
 da villa per bem das quiaees consae
 vistaz per nos foy de terminado co
 os desembargadorez pera isto ordena
 dos que ae rendas z tributes resse
 aliam da becadur na dita villa z qra
 na maneyra seguinte s.

Que se pagne na dita qra ho oy
 tano de paui viuho linho q
 se nella lauita segundo forma do dito fo
 ral. Enam se pagari dountas consaes ne
 nenhudez Salvo do dreyte como adi

P. Dytimo.

ante huius declarando. — **Quinto**

Esty lenara ho quymto do di
to pum. vinho. limbo de certa
tria contheida no dito foral. s. da erda
de de contra pedro igum como venia da
praca do moesteyro dalgia e como hui
ho carril emitir em almege de gutenberg
a ql terra vem em testar na villa per hui
xo dalgaria E laz ante outras de que
se paga anos ho oytavo como se adiante
pugara posto que estem de mestura
com estas outras do quymto. —

Oalem die quaaes confontacione po
sto que per outro nome ora seiam cha
madas ou conhecidas. De cititimo e
mandimor que nom se possiam mane
estender alcuar hodiato quymto. E se
ora em alguuas trias contra esta nosa
de terminaciam se leua hodiato quymto
mandimor q mae se nom lene. Sen
em burgio de nemhuia per e sepcam
nem posse que contra isto possa aleg
visto hodiato foral. —

Epugarsea Isto mesmo por di
recto Real na diti villa ho

Azeyte.

ovtauo dos azeytac nolagar. O qllag
 ha de ser nôsso corregido aacusta de no
 ssa e bendie ou de quem de nos ae tener
 E ha de dar tantos lagares e també core
 gidos quantos comprire pera ho fazimê
 to do azeyte tuditâ trâ. Segundo acô
 posicâ antiga feita sobre os ditos azey
 tes. A ql mandumos q nomays se cípria
 E ho pouo nô dura mais que ho ditô
 ovtauo em azeyte. Somete dura de co
 mer aos mestres segundo razoada mè
 te se deve de dar em taaes casas e asy das
 bestias q moerê aditâ azeytona e mais
 huî real sobre caduhuâ moedura du
 ditâ azeytona e outro foro nê causa
 mais nom leuariô. —

A per conseguinte e pella ditâ
 composicam nom ha dñna
 dita trâ atafonaes de cuius magie se man
 as nossas Dns quaaee se fugant anno
 uena do ditô cuius magie. s. de noue huî
 E as atafonaes han de ser feytas da
 custa do senhorio das ditas dñs sen
 abastanca e repaynudie como cõpre
 sem ho pôuo dar pera isto nê huma out

Cuius magie.



~~consa salluo aditi Non ea.~~

Ne pella dita non ea naç atafonaç.
como dito he nom se pagara dos cumia
grec. Né cum agaæe que fizerei na di
ta villa e termo ne hui foro né tributo
outro de ql quer sorte q seia. Os quaæs
poderam fazer em quaæe quer luga
res e træs que quiserem liuremente.
Assy non ae como belhae dountus no
vidide.

En uera ho senhorio ho tempo
do Relleguo pera somente
vender nelle os vinhos que ouber dos
ditos ovtuor e foros. s. tree meses
des de santa maria de marco ate e sain
bautista. no tempo do ql Relleguo ql
quer morador da ditta villa e termo q
vinho quiser vender aos almuidez. pa
gara de cada busilha hui almuide. Ee
ste tal poderia vender aas medidas aos
q somente na tal adequia oudeyador
della lugarei vinho pera hy beber.
Ne per este espeyto podera ho vinho
do Relleguo passado ho seu tempo ve
ndendosse per almuidez. vender se tam

Relleguo

Item que hy na deigna quiserem beber ou deridor della e na dont man

E por quanto pollo dito foral
foi logo reseruado para alme
da do nosso vinho. Ho tempo do reelle
guo que sam os ditos tres mesees. s. de sa m
marco ata sam Iohann baptista por ti
to no dito tempo nenhuma pessoa da di
ta villa ou termo nom vendera nem
huiu vinho na ditta villa sem licenca
do almoxarife nosso ou nosso oficial
ou bendeyro delle sob pena de pella
primeyra vez ou segundia que for achada
faendo ho contravido pugnara
por cada huma vez nove prs peito re
leiguo. E se aterceyra vez vender sen
adita licenca ser lhe ha emtornado ho
vinho e quebradi duas silha em que ho
tiver. E as pessoas que no tempo do re
leiguo quiserem trazer vinho a adita
villa abender de fora do termo della
podendo ham fazer pagando ao reelle
guezro huiu almude de cada huma
carga. E se venderem ho dito vinho
de fora do termo sem adita pugna ou

Pliscencia perderuõ ho dito vinho. Eos
ditos nossos oficiaaes nã meteriaõ no
tempo do Relleguo nem vendemõ nê
huiu outro vinho a sy villa como de
fora della. Saluo ho q na dita villa
termo se ouber dos nossos Reguengos
Com tal entendimeto que se ho dito
vinho nollo nô abistar os ditos tre
meses de Relleguo que loguo dy por
dante em ql quer tempo que se acahir
fique em liberdade da dita villa poder
vender seu vinhos què quiser sem nê
huiua pena nê pugia. E se per ventura
ho nosso vinho for tanto que se non
possa vender nos ditos tres meses de
Relleguo. Queremos e mandamos que
pussados os ditos tres meses nã se possa
mais vender altemado na dita villa
nem no termo. E por que somos certi
ficado que com abendo do nosso vinho
se mete por algumie oficiaae do Relle
guo e rendevose delle outro muerto
vinho de que nossos povos se sempre
agruauari. E queremos por bem pena Se
Isto evitar que tanto q nossos vinhos

Chorem & ecclhidoz liam auylha dellez
& officiaace di canaria da ditta villa
Os quiaace escreuerão passado dia dos
santos em cada huiu anno a cantidade
& callidide do dito vinho & a vasilha
em que esteuer pera se nomi poder ma-
ie outro & com elle meter ne vender.

Esam illomesmo do senho-
no os fornos de pova de
cozer pum. Dos quiaace selenuarum de
pova de vinte piaces huiu & domais
& menos a este respecto. Com limitacā
que poderam quiaace quer pessoas fa-
zerem fornos ou fornalhas pera coze-
rem seu pum & de fillhos & noras huius
com os outros sem nenhuan pena nem
cavima. E se alguem emprestar ho for-
no pera se cozer outro pum. Pague
caduhuiu delle cem reis pella priua-
vez. E pella segundai de jribem hbe ho
forno.

Tem pagaro o carnaceiro
obrigado ao concelho en-
caduhuiu anno huiua a rouia de buca
ao senhorio. E mandolhe porent ho

Fornos

Acouguage

Psenhorio ho acongue corregido a sua
cista & poento lhe tam bem abillanca
Eas pessas seram do concelho. Eas
de fora que asy quiserem cortar no
acongue faram auencia. E se cortare
fora com sua ballanca nam pugna
nada.

II E se aliquem cortar no dito acongue asy
corregido porco pugant de cada huil.
huil dos lombinhos dos Rios. E puga
ra mais toda pessoa que na dita villa
matar gaudo injudo pera vender puga
ra de cada cabeca huil ceptal.

Diz das sen
tencias. **F** Dizima das Sancas namas
nevra em que se leuana pe
lla dadi somente dellas na se leuara.
agora nè emehu qd na dita villa por
que asy soy Jeralmente de terminado
per nos com os do nosso desembarguo
& Bellacam por se nom achaz pera isto
dito Elenarsea adizima da execucā
das ditas sentencias quando se derend
soamente a aexecucā & nam douta ma
nevra. E de tanta parte se leuara aditā
dizima de quante se fezer adita execu

sem
rem pia
faciam mal **de**
sitō tonē ho dito p
uom fizere mal com elle
rāo aditā pena **Nein apag.**

...zzi dou
...nti. f. Dic forcas
...onto p̄e lacusta do
...foie de ser julguada iudici
...ho forrado tornado dapossé.

Eleg moentue duguai poderia
ho senhorio dos dyrtoz afon-
tar e em pazar e ayendar como se conter-
tar com as partes apriazer dum bog sal-
uo na quellae em que ouuer escritu-
ras e titollos pera se nom poderem titar
nem mudar. Que mandamos qseno tre.

Outros sy apensam dos taballiaaes he-
drito real E pugara cadubuui por anno
de pensam setenta ires.

Epor bem das consas atuais de
cravidae que ficam Anos e
per conseguinte ao senhorio dos dyrtoz
ficario aos moradorez da ditta
villa per sentee e vindoyiroz a liberdade
que sempre tiveram. Com as decretua
cõdes seguintes. s. que ficario combo cõ
celho e chuaos e selladue dopya por
serem liudos por felvog do concelho
E ali todollos outros felvog de haldor
da villa. E per conseguinte sua e redue
e foros que tem ontinerem na ditta vi-
lla e termo. **T**e aly todue matae e so-
ueruace do termo da ditta villa segudo
de muito tempo estam em posse. E tam

III Hoendaez

Babalhaaes

Concordia

P

de sonete a e grās que bāue foitem pena
dar pum & que se bem possam lauir &
semear com bove. s. que se possam heral
mente aproueytar das folhas de conto
neo como se lauiram & aproueyta a este
muse de casas aee sua comarcas. E
doutra maneira nam **I** por tē setiaee
grās hy ouber ante os sonetos. Que
ho senhorio possa & dena de dar segundo
esta tencam & decimacam sobre dita se
radas d'igoria pena emitā. Com esta de
cara a que nom possam cortar as sonet
as nem carualhos, que hy estuere
Seb pena que quer que cortar ou quev
mar ou ceruar Sonetos ou carualhos
pigar pena ho concelho milles. E se ho
concelho per seu procurador anā demanda
dar aadue meses. seia aditā pena pena
quem ho acusar. E ho procurador do
pollo nam demandar aodito tempo
paque de sua casa quinhentos reis periodo.
E posto que a e sonetos fiquem no
laurado fiquem todavia sempre & seiam
do dito concelho como consta comunica
lito de seu delle a se poder fazer out

mudanca. **E**n quanto aas terras fiamq
das anter as vinhac. Deciditmos q̄bun
de ficar naditā liberdade & fiamq̄ia como
agora estauā & esteueriu dantes po
llas confrontacōes & de marcas cōes q̄
antigamente áree ora esteuerā.

Es ficiati maie hōdito concelho
com os montados nas mātas
& sonerias como em conselho concelho
sem outa mudanca nem em nouacāis
ao diante. E usatim delle per suās pu
stas & costume como semprē fezera.

EPer conseguinte os manjinhos
seiam dādos encamaiata segum
do Regimento nōsso dā sessinariae sen
se dārem com maie outro foro. Salluo
com bo foro sobre ditō dā tā. E em lu
gare que nom trazam dāpno dāoutras
pessas.

EPor quanto na fūz dāfçau
cam sobre dā Antebho senho
rio & bo pónoo. ficon huū capitollo de
rādeyr. Reservado que ficasse pera out
maie determinacāi Amareyia que se
deua de reas nas scriventias do dito fo

Montados

Danjbos

**Pousen
taryas**

100
voo ao senhorio acerqua da pou sentaria
e das outras consas. Algl consa em pie
senca dos sobre ditos senhorio e pouoo
fov concordado que se nom ouvessem
astasas consas de dar salluo na maney
que per nossas sentencias de terminacione
em semelhantes lugares temos mandado
que se faca. E nos assy auemos por bem
que se cumpria e faca pera sempre destas
maneyras. E que ao senhorio que ora he
nem aoe outras que adiante fore nadida
ta tra nam dari ho pouoo presente e
vindouro nem huias e oupue nem ca
mias pera nenhuias a pou sentaria nem
casas pera isto assy pemo dito senhor.
como pera os leues. Salluo quando ho
senhorio noua merte viesse aprimoyita
vez a aterru quido asocedesse. Se nadida
tra nam esteuisse lha dumum soomente
por vinte diaes. Os quaaces passados.
atornaiti loguo a leue donos lumente
sem auer mae outra.

E per conseguinte nom lhe toma
raio nem duião nem huias car
nes nem auer Nem oude nelenha nem

Servetias.

P

palla Nem nēhuīa outia consa do scil
contra sua bontade. **E**n quanto ho scribo
no ouber mester algūis mantimētos os
poderia Requerer aos oficiaes da terra q
hoes duri pollo coniuī preco della dum
do porem ho senhorio loguo ho dñibeno
pera se tomarem e nām dountia manentia.

En por que na fin duditā trusau
cam estima hui capitulo per
que ficiuam alndi reseruados outos
dritos ou consas se los hy auia por om
de podia sobre vir dubida aodiane por
tuito soy decretado pollo dito senhorio
e pouco que hy nom auia nēhuīe outos
foros nem tributos. **E**n os asy ho apid
vimos pera sempre e confiriamos per
este nosso foral. Posto que outras al
guias consas folsem postas no dito
foral antiquo. As quiaees auemos aq
por sopridas por outras que aquy ma
damos asentar e leuar per costume
lmemorial de que nom oube lembrā
ca no dito foral. E outras sam sopri
das per leies e ordenacōes do Regno. E
doutras no ha hy memoria q selcuase.

Do alreudir
dos dyrtos.

Escrum auiſados os oficiares
ou Rendidores das ditas rem
das que vam p̄tr com os lauridores ao
tempo que forem Requeridores ou ao outro
dia da quellac oras por que nom h̄ndo
as p̄tes partiram suas noujades cons
duas testemunhas sem serem amais
obrigados. Elevarão aparte do senhor
na evra Quinolagaz ou holcuarão aos
celleiros se ass̄o forem obrigados sem em
correrem em nehūa maie obrigacion
nem pena **E**los foros que sam obliga
dos de lamar aos celleiros os leuairas
dos de Santa maria de setembro ate na
tal. Sob pena deos pugare a amoor va
llia. E nom lhos querendo receber nā
seram obrigados delhos maie leuareis
senom quisserem e pugalloz han adjr
pollo felpito do preco q̄ leuamente
na tru valliam ao tempo que os leua
uam e nō quisseram receber ql dellas a
te quisserem os pugadoire.

De citramos p̄meiyamente
que aportagem que se ouuer
de pugiar na dita villa ha de ser per homies

Fortige.

P

deson della q̄ hy tñixeret couſas de foia
auender. Quas compre hy a tñarem pe-
ra fora da villa e termo. A ql portugens
se pugnaua desta maneira. s.

Esta todo truguo. Cento. Cen-
tral milho. Punico. Alca. E
de farinha de cadubuia dellees. E assy de
caal ou de sal ou de vinho ou vinaigre e
limbaca. E de ql quer fruta vde entido
mellaoe e ortalica. E assy de legumes
verdes. Se pugnau por carga maior s-
cauallar ou mar de cadubuia duas di-
tas couſas; huiu real de seis ceptas ho-
real. E por carga menor que he dñsno n
real. E por costal que huiu homem pode
truzer aas costas duas ceptas e dñe
ra buxo em ql quer cantidade em que
se vendetem se pagnau huiu ceptil. E ou-
tro tanto se pagnau quando se tuar
pera fora. Porem quem das ditas cou-
ſas ou de cadubuia delleas compitar e
tir pera fora pera seu uso e nam pera ven-
der. Couſa que nom chegue amico re-
al de portugem seguido e sobre ditas
precos. Desſa tal nom pugnau portuge-

Pa. V. Sal
caal. fruta vde
ortalica e ct.

nem bo fua saber --

Eposto que maie se nom de
craie adiante neste foral
acargua maior nem menor. Decitumos
que sempre a primeyra adicâ e asento
de caduhuia das ditas consas he de
beita maior sem maie se deitaraz. E
pollo preco que aessa primeyra sera
posto se emenda longuo sem se hy maie
decratur que bo mico preco dessa carga
sera de beita menor. E bo qto do ditô
preco per conseguinte sera do ditô cos
tal. E quando as ditas consas ou
outra e vierem ou forem em capoe ou
carretas pagar se ha por caduhuia
dellaes duas cargas mayore segun
do bo preco de que forem. E quando
todyllas cargas deste foral senâ ven
derem todias comecando se auender
pagar se am dellaes soldo a aliuia seg
uinderei e nâ do q ficon por vender.

Hqil portagem se nomi paga
ra de todo pao cozido
que viadas. Biscoyto. furellos. nem do
uor. Nem de leite nem de coufa delle

Decuracâ
das cargas.

Cappes

Consas de q
senor pôr porta
genz

que seia lein fal **N**em de pta lançad
 nem de videe; Nem de canas; nē carqui
 ja. Toio. palha. vassoyras. Nem de pedra
 Nem de barro nem de lenha. nem eria;
Nem das consas q se compriuē da
 villa perao termo nem do termo perua
 villa posto que sciam pera vender assy
 vizinhos como estiangeiros **N**em das
 consas que se trouxerē ou leuarenz
 pera alguma armada nossa ou feita per
 nosso mandado. Nem dos mantimentos
 que o caminhante compriuē ou leuare
 pera sy e pera sua e bestas. **N**em dos gaa
 dos que vierē paster a alguma e lugares
 pulsando nem estando nem estando. sil
 uo daquellee que hy somete venderen
 Das quiaees em tā fugarão pollas leis
 e precos deste foial e decauram os que
 das ditas consas de que assy mandam
 que senē fugue portagem senors ha
 de fazer saber

Aqual portage. Isto mesmos se
 nom fugari de casa mourda
 assy mudo como vindo Nem outro nem
 hui dito per qlquer nome qho posa

Dande
de mōtado

Dasa
mōjda.

chamar. Saluo secom aditâ cala mouy
da leuare consas pera vender. por q duc
tuaes consas paguado portagem onde
soomete as ouberê de vender segundoo
as contuyas neste foral vam decitata
dias e nam dountu maneyra.

Palage
Em se pugaria de nêhuiia
mercadoria e q da ditâ villa
vierem ou forem de passagê pera outa
parte asy de noite como de dia e aqes
quer orae nê seram obrigados de ho
fizerem saber nem em contrario por Isto
em nêhuiia pena posto q hy descarre
guem e pousem. E se hy maie ouberê
destar que ho outro dia todo por algua
causa emitâ ho farum saber dy por dian
te posto q nom aliam de vender.

Mouidas
dos becs pera
foras
Em pugario aditâ portage
os que leuarem os fructos
de seue becs mouees ou de kaiz. ou leua
rem ac rendas e fructos de quaaes q
outros becs que trouxerê da rendimê
to ou de renda. Nem das consas que
alguiia perisse forem dadas em pa
gamento de sua estençao casamento mer

cees ou mātimētos posto que as tenem
peru xejider.

E pagar sea maiē de cadau cabe
ca de gauado vacuii alsy gā
de como pēqueno huū real. **E** de por
co meo real. **E** de carneyio ḥ todo ou
tro gauado injudo dous ceptijs.

E de besta cauallar ou muiar dous lgs
e de besta asnal huū real.

E do escritu o nescritua Almada que
sea parida seie, iré. E se se forrar dura
ho dizemio tu ballia de sua alforria por
qse resgastou ou forrou.

E pagar sea maiē de carigua
mayor de todollos panios de laā linho.
laā linho. Sedai ḥ algodum de qual
quier sorte q sciamí alsy deligidos como
grosos. E alsy dicarga delaā onde li
nho fiadex oyto iré. E se alaā ou li
nho forem em cabello pagaranão qua
tro iré por carigua.

E os ditos oyto iré se pagara de toda
covrana cortida ḥ alhydo calcado ḥ de
todullas obre de lle. **E** outro tunto
dicargua dos covridos vacarijs, cortidos,

Gauado.

Bestae.

Escruos.

Fanos
laā linho.

Covrana.

Azeite mel
e outras

117
n por cortar. E por q̄l quer covir o duditā
covrama doue ceptye que se nō contar
em cariga.

Folhos

E outros ovto pr̄s por carga maior
duzente. Cera. mel. Seuo. Vinto. quev
ios secoes. Manteiga salgada. Pez. Rezi
na. Breu. Sabum. Alcatum.

Marcarias
e outras

E tanto por pellec de coelhos ou
cordeirue. n̄ de q̄l quer outra pellitaria
e folhos.

Hortuas

E duditā maneira doyto pr̄s a carga
maior selenara e pagari por todillas
marcarias. Especialiaes boticariaes e tintu
rae e asy por todillas suas semelhantes.

Pescado

E outro tanto se pagari por to
da cariga dico. Estanho e por
todollos outros metiaes e obrias de cada
huiu delle de q̄l quer sorte q̄ sciam.
E do feiro em baixa ou maequio e de q̄l quer
obra delle grossa se pagara quatro pr̄s por
carga maior. E se for limada estanhadia
ou em vnzada pagara ovto pr̄s com ae
outras doas metiaes de cima.

Tam pagar seā de q̄l quer carga
de pescado que nō sciam sardi

Pnhac. hui loo pexe nā or tree que se
demanda ou leuaham por que
nō oube foral nem drittó pera se leuar.
Esto se ho pescado for todo hui por q
se ouber de ferencia pugarsea da moor ca
tidade delle.

Co de qualqz outpescado ou marisco. hui **Pescado**
real e cinquo ceptas. E quē leuar de
mea arrorua pera buxo nō pugata. E
do pescado dugou doce ate mea a pro
ua nom se pugara portagem nem ho
fura saber alv de vendi como de cōpra
sendo soomēte truitae. bordalloz ou bo
gas e di pera buxo. —

E quem das ditas consas oude
cadibunā dellas compraz
e leuar pera seu bso e nā pera vender
nā pugam portagem. Nam passando de
costal de que se auam de pugar doue lē
de portagem q̄ ha de ser de duas arroruas
e mea. leuando acarita mayor de ste fo
ral em dez arroruas. E menor em cui
quo. E ho costal per este lēspexto nas
ditas duas arroruas e mea. —
Fruta sequa. legumes secos, cebolas albos.

Colas q̄ se
tirā sem portage

Fruta se
quartet)

Epigarsca mai porcarga may
or destae ouitae consac atres
porcarga mayor de toda fruta sequa s
castanhae a nozee Xdeas e sequae a tal
moxiae paladie. Amen doas. Finhōes
por britaz. Anellaes. bolletas. mostar
da lemitilhe. E de todollos ouitae legu
mee secoe. E duc ouitae cargas aesse
Respeito **E** asy de cebollas sequae a
albos. Por que o Xde pugario cou
a fruta Xde hui real.

Casca
cimagine

Nec casca a cimagine pugario o
como estouitae de cima.

Obriade
barro.

E por cangu maior de ql quer
telha ou tigello a outra obra
a louca de barro almidai que seia vidriada
a de Regno a de foro delle se pugario.
o dito tre

Consac
de pao.

Nec ouitae tre se por carga de todall
as dicas a de toda louca a obri de pao
laminai a por lauraz.

Palma
esparto a
ouitae

Nec ouitae tanto portodallaes consac
feytas de espirto palma On junco
asy grosas como delgadas. E asy de
tabua ou fundo.

Eo que trouxeiré mercadorias
pera vender. Se no proprio
lugar onde quiserem vender ouber rendey
ro da portagem ou oficial della fazelha
ham saber duas lenaçõe da praca ou a
cougue do dito lugar ou nos belyos e say
dias delle qd maie quiserem sem nenhuma
pena. **E** se hy nō ouver rendeiro né pra
ca descarregarão liuremente onde quisere
sem nenhuma pena. Comtanto q
nō vendam sem ho notificar ao requiere
tor seho hy ouver. **O**ao huijz duvidando
se hy se poder achaz. E sehy nenhui
delle ouver né se poder emitir achaz No
tefiqueno aduaes testemunhas ou abuia
sehy maie nō ouver e acatihui delle
pagarão ho dito dritto da portage que per
este foral mandamos pagar. Sem nenhuma
maie cautella nem pena. **E** nō ho fazendo asy descaminhando e perde
rão as mercadorias somente de que asy
nō pagare ho dito dritto da portagem
Enam outre nenhuma. Nem bestas
nem carros nem ares outre coussas em
qae leuarem ou achare. **E** posto que hy

Emenda.**Descaminhar**
do por entada.

Sua Rendevio notal lugar ou pma se
chegarem porem despoie de solposto. Nā
furan saber mae descapreguão onde qui
serem. Com tanto q̄ ao ontro dia ate
meo dia ho noteq̄ue aoe oficiaaes du
ditā portagem primeyro q̄ vēndam sob
adita pena. E senō ou leiem de vēder
q̄ forem de camynho nō seriam obriga
tde anēhuia due ditā. Recadu cōxe
segundo q̄no titollo tu passagē ficas
de ciauado.

Sayda/
Descamylha
do por saida/
E de que cōpitarem consae
xita tirar pena fom de que se
deua de pugnar portagens podelas h̄as
comprilhure mēte sem nēhuia obri
gacām nem diligencia. E sovmete ante
que actitem pena fora do tal lugar q̄
termo appcaduio com aoe oficiaaes
aque pertencer sob aditā pena de del
camyihado.

Me oé pribilligia doz due ditā portage
posto que anom alau de pugnar. nā
seriam cōsas de staē diligenciae de
ste e done capitulo, atua due émitte
due, q̄ sayda comoditō he sob aditā pena.

Es pesoues ecclesiasticas de todos
os mesteyros assy domées como
de molheres q fazem uso de profissam
os clérigos dordées sacine. Assy os bene
ficiados dordées menores posto que ac
nóm tenham qvium como clérigos e por
taaes forem auxdeos. **E**odos os sobre
ditos sam l sentos e pribilligiatos depa
garem nenhuma portage usagem nem costu
magem per ql quer nome que apostais
chamar assy discousas que venderem de
seus bceos e beneficios. Como das q com
prare trouxerem duleuare per seus usos
ou de seus beneficios e casas e familiarees
de ql quer callidate q seiam.

Pijligiad.

Essy ho seruim als cidades vi
llas e lugares de nossos Regni
que tem pujlegio de anom paguarem s.
Acidade de lixbai. E gaxi do porto po
nai de burzim. Guimaraes. Braga. gua
Barcelos. Frado. ponte de lima. Viana
de lima. Caminha. villa noua de cervira
Vallenca. Monca. E rasto leboiro. Mi
randa. Bragança. Frexio. Ho Azinbo so
Albogadoviro. Almeida. Chaves. Mon

dx

forte de Ryo liure Alfontallegrie. Cristo,
vicente. A ciade da guarda. Jornello. Pi-
nbel. Castelj. Almeida. Castelmendo. Vi-
llamayor. Sabugal. Sortelha. Conilhaus
Môsanto. Portallegrie. Maruá. Prom-
ehee. Campo mayor. Fronteira. Môfor-
te. Villançosa. Eluaç. Dluenca. A ciada
de Dengra. Monte mor honorió. Non-
sanç. Beia. Moura. Mondal. Modou-
var. Hodemira.

En sy leitum pñlliados quaece-
quer pñsas ontue ouligare
qñ nossos pñllegios teueré egnostiuens
ouho tielado dellec em publica forma a
allem doz lacma contheude.

En sy ho leitum os vizinhos da ditta vi-
lla e termo escusos da ditta portage na
mesma villa ne leitum obrigados afizeré
saber de hdu ne vintar.

En pñlliados nom titutio ma-
is ho tielado de seu pñllegio nem ho
tituzerum sovinte titutum certidum fev-
ta follo escriviam da camara e com bo-
sello do concelho como sam vizinhos

di quelle lugar. E posto que ana dubida
nae ditta certidõõ se sam vtdidens
ou di quelle que ac apresenta poder
lhes ham sobre Isto dar Juramento sem os
mais detetem. Posto que se diga que na
sam vtdidens. E se despois se pronar q
eram falsas perderia ho escrivano que afez
ho oficio e seria degradado donec annos
pera cepta. E apte perderia em dobro ac
consas de que aly enganou e sonegou
portagem almetade pera anossa camara
e aouta pera adita portage. Dos quiaes
privilegios vslantim ac pessas nelles con
tenuide pollas ditas certidõões posto q
na vam com suas mercadorias nem ma
dem suas procuracõões. Com tanto que
a qllas pessas q ac leuare jurem que a
dita certidum he vtdidens e q ac taae
mercadorias sam di quelle cuja he acer
tidum q apresentauan.

E Qualquer pessai q for contra
este nollo foral leuando ma
is dyrtoz dos aquy nomeados ou leuando
do de stee mayoree conthias das aquy
decretuidas Ho auemoe por degradaç

Pena
do foral

107

do por huii almoço fora da villa e termo-
e mae pague da cada trinta reis por huii
de todo ho que aly mae levar pera aperte
aque oç leuou. E se anom quiser levar se
ia metade pera quem ho acusar e dour
metade peraoe catuoe. **E** damos po-
der a ql quer justica onde acontecer assy
juizes como vintaneiros ou quadrilheiros
q sem mae processo nem bordem de
juizo sumariamente sabida auerdaide co-
denem os culpadoe no dito caso de de-
gredo e aly do dimitero ate o conthia-
de doive mijos sem appellacão nem agra-
uo e sem dito poder conhecere almoxa-
rife nem contador nem outro oficial
noso nem denossa fazenda em caso q
ho hy aia. **E** se ho senhorio dos dito
dimitos ho dito foral quebruntar per-
sy ou por outrem scia loquo suspensio-
nelle e a jundicâ do dito lugar se aty-
uer em quanto nossa mercede for. **E** mais
ae pessoaie q em seu nome ou por elle ho
fizerem em contrario na dita pena
E q almoxarife escribares e oficia-
res dos ditoes dimitos que ho assy nõi-



